

**EDITAL Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.011197/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1002871

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ

A DIRETORA-GERAL *CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Diretoria de Ensino - DE, do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - DEPESP e do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO, o edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção é proposta em conjunto da Diretoria de Ensino, do Departamento de Pesquisa e do Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e será executada pelo DEPESP, com objetivo de selecionar projetos integradores de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 O presente edital contempla um valor global de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) disponibilizado pelo DEPESP e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) disponibilizado pelo DE, para pagamento de taxa de bancada e bolsa para o coordenador da pesquisa e R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) pelo DEPEX para pagamento de bolsas dos discentes.
- 1.3 Serão selecionados até 6 (seis) projetos, e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.4 Cada proposta deverá incluir bolsistas com previsão de auxílio financeiro de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, desde que não estejam matriculados em ano ou semestre final em seus respectivos cursos, no ano de 2020/2 e 2021/1.
- 1.5 Cada proposta poderá incluir até 4 alunos colaboradores voluntários do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.
- 1.6 Cada proposta poderá incluir até 2 colaboradores voluntários, sendo um na modalidade de coorientador.
- 1.7 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração da proposta e nem de inclusão de membros participantes.
- 1.8 O projeto deverá ser inédito.
- 1.9 O projeto deverá ser executado obedecendo as regras de distanciamento e atividades não presenciais, conforme as orientações do IFRO com relação à COVID-19.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- 2.2 Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- 2.3 Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico;
- 2.4 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino aprendizagem;

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1 O Edital terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2020 e setembro de 2021, sendo que os projetos deverão ser executados neste prazo.

4. DO AUXÍLIO AO PROJETO - TAXA DE BANCADA E BOLSA PESQUISADOR DOCENTE

- 4.1 Este edital disponibilizará R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 6 (seis) projetos aprovados e selecionados.
- 4.2 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (Taxa de Bancada) de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado somente às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), pago em uma única parcela, no mês de outubro de 2020.
- 4.3 Caso não atinja o quantitativo supracitado, haverá redistribuição dos recursos entre os projetos aprovados, se houver necessidade. Se não houver necessidade de redistribuição, os recursos retornarão aos departamentos de origem.
- 4.4 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) para o pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (339020) para o coordenador de cada projeto classificado entre os 6 (seis) melhores, que será paga em quatro parcelas fixas de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais), de acordo com a Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015 – Regulamento de concessão de bolsas e taxas de bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. As bolsas serão pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro/2020 e Janeiro/2021.
- 4.5 O pagamento da bolsa ao coordenador será realizado em virtude da situação excepcional de supressão das atividades presenciais devido o combate e enfrentamento da PANDEMIA COVID-19, onde é necessário um esforço extra, que vai desde a confecção do projeto até a execução do mesmo, considerando que o tal deve contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão em um contexto escolar e social diferenciado da normalidade respeitando as normas de distanciamento social.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

- 5.1 Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) para o pagamento de bolsas aos discentes.
- 5.2 Os auxílios aos bolsistas discentes serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio e parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

5.3 As bolsas contempladas aos alunos terão duração de 12 (doze) meses, a partir da homologação do projeto, podendo sofrer alteração conforme disponibilização orçamentária.

5.4 Cada projeto poderá ter: 2 bolsistas de nível superior ou, 1 bolsista de nível superior e 2 bolsistas de nível médio ou, 4 bolsistas de nível médio do IFRO *campus* Ji-Paraná.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

6.2 Dedicar até 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto integrador.

6.3 Ministrando disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor em exercício de docência atue como coorientador.

6.4 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

6.5 Possuir currículo *lattes* atualizado no mês de publicação deste Edital.

6.6 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).

6.7 Incluir o nome do discente bolsista e/ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

6.8 Orientar o discente bolsista e/ou voluntário e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

6.9 Informar à Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI, via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88, sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente bolsista e/ou voluntário com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

6.10 Toda e qualquer substituição de bolsista, voluntário e demais participantes deverá ser comunicada à CPI imediatamente via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88, acompanhada de justificativa do orientador, relatório do bolsista substituído e assinado, solicitação de substituição e indicação de bolsista substitutivo com todos documentos necessários.

6.11 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu orientando. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato à CPI, que deliberará acerca da continuidade do projeto e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao discente bolsista.

6.12 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.12.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEP, DEPEX, PROPESP, PROEX, PROEN e DE.

6.12.2 Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada à CPI via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88.

6.13 Enviar à CPI cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital via SEI nº 23243.011530/2020-88.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo *Campus* Ji-Paraná.

7.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do projeto.

7.3 Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

7.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.5 Ter currículo registrado e atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.

7.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador e ou/extensionista.

7.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, extensão e ensino, previstas no plano de trabalho aprovado.

7.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições;

7.9 Ser titular de conta corrente ou conta poupança para recebimento do auxílio (bolsa) no caso de ser bolsista.

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO, o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa, extensão e ensino da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEP, DEPEX, PROPESP, PROEX, PROEN e DE.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 O coordenador poderá ser substituído, desde que apresente à CPI solicitação fundamentada, por memorando, assinado eletronicamente via SEI (nº 23243.011530/2020-88).

8.2 Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

8.3 Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo da CPI a substituição do coordenador.

8.4 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPEX, DEPEP e DE em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPEX, DEPEP e DE e entregue ao coordenador do projeto via SEI.

8.5 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar à CPI a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição, via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88.

8.6 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPEX, DEPEP e DE não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão ou ensino em editais subsequentes lançados pelo *Campus*, por período de dois anos.

8.7 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensos e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

8.8 Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão ser substituídos por outro aluno bolsista, sob responsabilidade do coordenador do projeto.

8.9 Os participantes voluntários que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado.

8.10 Os bolsistas coordenadores que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensos e deverão entregar relatório de atividades correspondentes ao tempo de participação, assinado. As quatro bolsas recebidas são equivalentes aos 12 meses de trabalho, logo se o desligamento ocorrer após o pagamento das quatro bolsas e antes da finalização dos 12 meses, valores mensais proporcionais aos meses não trabalhados deverão ser ressarcidos ao Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (Outubro de 2020 a Setembro de 2021), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador servidor e 1 (um) colaborador servidor (efetivo/temporário).

9.4.1 O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelas atividades do projeto integrador.

9.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual para cada membro, coorientador e colaborador.

9.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.7 A documentação necessária para submissão das propostas, via SEI, devem incluir os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta (**Anexo A**), devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B** porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de trabalho individual de trabalho para cada integrante do projeto, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo C**.

IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no **Anexo D**.

9.8 As propostas deverão ser encaminhadas em PDF via SEI para o processo nº 23243.011530/2020-88, na modalidade de “documento externo”.

9.8.1 O formulário de Proposta (**Anexo A**) deve ser inserido no processo, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Proposta”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.2 O Projeto (**Anexo B**) deve ser inserido no processo, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Projeto”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.3 Os Planos de Trabalho (**Anexo C**), podem ser inseridos em um único arquivo no processo. Seguindo os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Plano de Trabalho”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.4 Declaração (**Anexo D**) deve ser inserido no processo, quando for o caso, seguindo os seguintes passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Declaração”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta - Edital Integrador 2020”.

9.8.5 O formulário de Proposta (Anexo A) e a Declaração (Anexo D) podem ser inseridos em um único arquivo no processo, seguindo as informações do item 9.8.1.

9.8.6 O Projeto (Anexo B) e os Planos de Trabalho (Anexo C), podem ser inseridos em um único arquivo no processo, seguindo as informações do item 9.8.2.

9.9 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

9.10 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para o DEPESP via SEI no processo nº 23243.011530/2020-88, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s), podendo serem enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

b) Termo de compromisso do Coordenador (**Anexo E**), bolsista e aluno(a) colaborador(a) (**Anexo F**), coorientador (**Anexo G**), colaborador (**Anexo H**), devidamente assinados, podendo serem enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

9.10.1 Para enviar os Documentos Pessoais e Conta Bancária no processo, siga os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Anexo”, no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “Iniciais do Nome do Coordenador da Proposta – Doc. Pessoais e Conta”.

9.10.2 Para enviar os Termos de Compromisso, siga os passos: incluir documento selecione “Externo”, no campo “tipo de documento” selecione “Termo de Compromisso”, no campo “Número / Nome na Arvore” escreva o “Iniciais do Coordenador da Proposta – Termos de Compromisso”.

9.10.3 Caso o coordenador deseje enviar os Termos de Compromisso de forma individualizada, altere somente no campo “Número / Nome na Árvore” escreva o “O Nome do responsável pelo termo – 1º Nome do Coordenador da Proposta”.

9.11 Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do arquivo.

9.12 Realizar um seminário de andamento dos trabalhos em fevereiro de 2021, para apresentar os resultados parciais dos projetos.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX.

10.2 Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, poderão submeter propostas a este Edital, porém não poderão atuar como avaliadores das propostas submetidas.

10.3 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação final mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

10.4 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 1 (Anexo I) e a nota do curriculum de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2 (Anexo J).

10.5 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	25
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL		100

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não cumulativo)		25 pontos
Doutor	25	25
Mestre	15	
Especialista	10	
Produção científica (entre 2017 e 2020)		31 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	04	
Resumo simples publicado em anais de congresso	02	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	06
Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32 pontos
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2017 - 2020)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		

DE, DEPIPG, DEPEX	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)		
DE, DEPIPG, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2017-2020)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo(por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2017)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	02	
Estágio	0,5	
Orientações (em andamento)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	04	
Especialização	03	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
Total		100

10.6 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;
b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

10.7 Será aplicada, então, a seguinte equação: Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4

10.8 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;

10.9 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
b) melhor valor da matriz do quadro 2.

10.10 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
b) maior tempo de atividade em Instituições de Pesquisa;
c) maior idade.

10.11 A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto, para a CPI via Processo SEI nº 23243.011530/2020-88) por meio do documento "Formulário Padrão para Recursos" e assinado. Podendo ser feito, após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios dos projetos integradores deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para a CPI, via SEI no processo nº 23243.011530/2020-88, conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado no **Anexo K** e no **Anexo L**, respectivamente.

12.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador, contendo os resultados dos planos de trabalhos.

12.3.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo K. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

12.4 O discente bolsista ou voluntário poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.

12.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a divulgação do trabalho em eventos científicos.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma e execução do edital.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	28/08/2020
Submissão das Propostas no SEI	Coordenador(a) do Projeto	31/08/2020 a 09/09/2020
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP, DEPEX, DE	10/09/2020
Análise das Propostas / Projetos	Comissão de Avaliação - CAEPEX	11 a 17/09/2020
Resultado das avaliações	DEPESP, DEPEX, DE	18/09/2020
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	19 a 20/09/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP, DEPEX, DE	21/09/2020

Apresentação de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada.	Coordenador(a) do Projeto	22 a 23/09/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e prestação de contas (**Anexo M**).

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.

14.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEX via após a entrega do relatório final pelo coordenador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador do projeto das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX e DE.

15.5 O DEPEX, DEPESP e DE reservam-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFRO - *campus* Ji-Paraná, tampouco aos membros de projeto.

15.7 Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX, DEPESP e DE do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002871** e o código CRC **B63076A1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo A – Formulário de Envio de Propostas
- 1.1.2. Anexo B – Itens Requeridos para o Projeto de Pesquisa
- 1.1.3. Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho
- 1.1.4. Anexo D– Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês
- 1.1.5. Anexo E – Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a)
- 1.1.6. Anexo F – Termo de Compromisso do(a) Aluno(a) Bolsista / Aluno(a) Colaborador(a)
- 1.1.7. Anexo G – Termo de Compromisso do Coorientador(a)
- 1.1.8. Anexo H – Termo de Compromisso do Colaborador(a)
- 1.1.9. Anexo I – Requerimento De Pontuação Do Projeto
- 1.1.10. Anexo J – Requerimento De Pontuação Dos Títulos
- 1.1.11. Anexo K - Relatório Parcial
- 1.1.12. Anexo L - Relatório Final
- 1.1.13. Anexo M – Modelo De Balancete Financeiro E Relação De Pagamentos

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

DADOS DO PROPONENTE

Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link Lattes:	
Lotação Ji-Paraná	Cargo: ()Efetivo () Substituto*	*Vigência do Contrato: _ / _ / _ a _ / _ / _
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Curso:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		

Link para o Currículo Lattes:			
Curso:			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
DADOS DO BOLSISTA 3			
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES			
Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Email:			
Link para o Currículo Lattes:			
Curso:			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
DADOS DO BOLSISTA 4			
Modalidade de Bolsa Solicitada: () IC-EM () IC-ES			
Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Email:			
Link para o Currículo Lattes:			
Curso:			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
DADOS DO ALUNO COLABORADOR 1			
Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Email:			
Link para o Currículo Lattes:			
Curso:			
Telefone fixo:		Telefone Celular:	

**ANEXO B – ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	Máximo de 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras separadas por ponto e vírgula e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.
Objetivo geral	Descrever com clareza o objetivo geral do projeto.
Objetivo específico	Descrever com clareza os objetivos específicos do projeto.
Metodologia de Execução do Projeto	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido, forma de tratamento e processamento dados da pesquisa.
Resultados esperados	Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro associando os resultados pretendidos aos objetivos. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Apêndices / Autorizações	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros. (Inserir)

**ANEXO C – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Título do Projeto:	Informar o título do projeto.
Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Categoria:	() Coordenador () Coorientador () Colaborador () Bolsista 1, 2 () Aluno Voluntário 1, 2 ... Obs.: De acordo com o ordem do Anexo A
Nível do estudante que irá executar o plano e curso:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior. E o curso.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto e formação do estudante) após a finalização do plano de trabalho em questão.
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

**ANEXO D- DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Declaração

Eu, _____, pesquisador(a) responsável pelo Projeto _____ submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações: () CEP () CEUA () Licença Ambiental () Autorização para visitas em áreas específicas () Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

**ANEXO E – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital Integrador nº X/2020/Campus Ji-Paraná estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO F – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA / ALUNO(A) COLABORADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, *Campus* _____, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Aluno Bolsista

**ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Ji-Paraná, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “_____”.

Ji-Paraná /RO, ____de ____de 2020.

Assinatura do(a) Coorientador(a) do Projeto

ANEXO H – TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR(A)
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Ji-Paraná/RO, __ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Colaborador(a) do Projeto

ANEXO I – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DO PROJETO
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos (metas) e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	
TOTAL		

ANEXO J – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
Titulação (maior e não cumulativa)		25 pontos	
Doutor	25	25	

Mestre	15		
Especialista	10		
Produção científica (entre 2015 e 2019)		31 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	20	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04		
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		
Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2018)			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16	
Projetos Internos homologados em andamento			
DE, DEPEP, DEPEX	04	16	
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)			
DE, DEPEP, DEPEX	06	12	
Cursos FIC (2015-2018)			
Coordenador	05	15	
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10	

Orientações (concluídas a partir de 2015)		6 pontos	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		
Iniciação Científica/ Tecnológica	03		
Estágio	02		
Orientações (em andamento)		6 pontos	
Doutorado	05	6	
Mestrado	03		
Especialização	02		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Iniciação Científica/ Tecnológica	01		
Estágio	0,5		
TOTAL		100 pontos	

ANEXO K - RELATÓRIO PARCIAL
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
Colaborador	() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior
OBJETIVOS E METAS	

Objetivo Geral	
Metas (objetivos específicos)	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
CRONOGRAMA	
Cronograma do plano de trabalho bolsista	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
ATIVIDADES	
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	() Sim () Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativa sobre atividades não realizadas	
METODOLOGIA	
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	() Sim () Não
Alterações	<i>(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)</i>
RESULTADOS	
Resultados parciais	<i>(se houver)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	() Sim () Não
	<i>(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)</i>
Outras considerações	

(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)

Identificação				
Título do projeto				
Período de realização				
Grande área / área do conhecimento		<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf		
Coordenador				
Co-orientador				
Bolsista		<input type="checkbox"/> IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior		
Colaborador		<input type="checkbox"/> IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior		
Resumo				
Introdução				
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>				
Objetivos				
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>				
Material e Método ou Metodologia				
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>				
Resultados e Discussão				
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>				
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>				
Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf)</i>				
Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.

**ANEXO M – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(EDITAL INTEGRADOR Nº 31/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020)**

BALANCETE FINANCEIRO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:		Nº:		Ano:	
RECEITAS			DESPESAS		
Pago IFRO		Custeio			
Recursos Próprios		Capital			
TOTAL		Valor devolvido			
		TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					

06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPEP/DE/DEPEX, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					